

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 197

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 22 de novembro de 2012

Crise no setor sucroalcooleiro movimentada Grande Expediente

Estudos apontam prejuízo de R\$ 500 milhões devido à seca

Renata Varjal

Busca por soluções para o setor sucroalcooleiro, também atingido pela seca, motivou o Grande Expediente Especial proposto pelo deputado Aluísio Lessa (PSB). Durante o encontro realizado, ontem à tarde, o parlamentar informou que encaminhará as reivindicações do segmento ao Executivo Estadual. Na ocasião, foi proposta pelo deputado Henrique Queiroz (PR) a criação de uma Comissão Especial para enfrentar a crise. Segundo ele, a iniciativa é fundamental para formular um plano estratégico de combate à seca.

“Não há como sobreviver sem o apoio do Governo Federal”, argumentou. Ao abrir o evento, o presidente do Legislativo Estadual, deputado Guilherme Uchoa (PDT), lamentou o fato de o problema já afetar o funcionamento de usinas em Pernambuco. “Gostaria de parabenizar Aluísio Lessa por trazer o tema à Casa e o engajamento dos demais parlamentares na busca por soluções”, observou.

A adoção de medidas urgentes como a construção de pequenas barragens e de açudes foi proposta por Lessa. “Precisamos sensibilizar os deputados federais da bancada pernambucana para que se unam em favor da questão e busquem alternativas”, observou. O socialista lembrou que estudos apontam para um prejuízo de R\$ 500 milhões devido à estiagem. Com isso, o Estado deixará de arrecadar R\$ 63 milhões de ICMS. “Se as



FOTOS: ROBERTO SOARES



MESA - Guilherme Uchoa elogiou o debate. Abaixo, Aluísio Lessa, que propôs o evento, seguido por Henrique Queiroz e Odacy Amorim

usinas pararem antes do período previsto, haverá redução de 45 mil postos de trabalhos”, alertou.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Açúcar do Estado de Pernambuco (Sindcape), Gérson Carneiro Leão, uma usina fecha a cada ano. “Faço um apelo ao Legislativo e ao Governo do Estado para nos reunirmos com a presidente da República, Dilma Rousseff, e solicitar a implantação de

ações em prol do segmento”, observou. Para o presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool de Pernambuco (Sindacucar-PE), Renato Cunha, há certo “desinteresse” do Governo Federal para com os negócios sucroalcooleiros. “É preciso convidar o ministro da Agricultura a vir para Pernambuco e conhecer os reais efeitos da seca”, ressaltou. Os prejuízos gerados pela estiagem também foram destacados pelo pre-

sidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco (AFCP), Alexandre Andrade Lima. “Deveremos ter uma redução de 35% da safra dos fornecedores independentes do Estado, o que representa mais de 12 mil produtores. Precisamos de políticas públicas permanentes”, enfatizou.

Representando o secretário estadual de Agricultura e de Reforma Agrária, Ranilson Ramos, o presidente do Instituto Agrônomo de

Pernambuco (IPA), Júlio Zoé, enfatizou a importância de buscar soluções de médio e longo prazos. “A situação é grave e chegou à Zona da Mata pernambucana”, resumiu.

A repercussão da crise do setor na classe trabalhadora também foi comentada pelo representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (Fetape), José Rodrigues. “Com a redução da safra, os trabalhadores

perderão os empregos.”. O deputado Odacy Amorim (PT) se mostrou preocupado com a situação dos pequenos produtores rurais, declarando que “precisamos acompanhar com mais profundidade esse debate.”

Também participaram do encontro representantes de entidades relacionadas ao segmento e agricultores de diversas localidades do Estado.

Leia mais na página 3

Projeto inclui dado sanguíneo na ficha escolar da rede pública

Intenção é agilizar atendimento em unidades de saúde, em casos de urgência

A inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares de alunos da rede pública de ensino do Estado pode se tornar obrigatória. Projeto de Lei nº 957/2012, que prevê a obrigatoriedade da medida, foi aprovado em reunião da Comissão de Educação e Cultura, na manhã de ontem. A iniciativa é de autoria do deputado Sérgio Leite (PT) e esclarece que os resultados de exames realizados em unidades públicas ou particulares de saúde sejam aceitos.

Outras informações como alergias podem constar na ficha do estudante a pedido da família. A finalidade é facilitar o atendimento do aluno, na rede de saúde, em casos de urgência. A presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), comentou a iniciativa. “O projeto visa complementar as informações que a escola precisa para os procedimentos de emergência médica”, apoiou.

Proposição também acatada na ocasião foi a Emenda nº 1 do deputado Aluísio Lessa (PSB) ao Projeto de



JARBAS ARAÚJO

VIABILIDADE - Integrantes do colegiado de Educação apoiaram ideia de Sérgio Leite

Lei nº 1.122/2012, que estende ao Colégio da Polícia Militar de Pernambuco (CPM) o Programa Ganhe o Mundo. A iniciativa estadual oferece aos estudantes do Ensino Médio da rede pública cursos de idiomas e intercâmbio, em países de língua inglesa e espanhola. Além disso, prevê a militares e servidores lotados no CPM o Bônus de Desempenho Educacional (BDE) e bônus para aquisição de livros e material didático-pe-

dagógico. Para Teresa, modificações à iniciativa sanam lacunas do projeto original.

A retificação à proposta do Executivo confere abono para aquisição de computadores aos professores e ressalva que se entende por atividades docentes o ato de lecionar e o suporte pedagógico exercido na unidade de ensino. “Tudo isso é feito com verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensi-

no e, portanto, precisava estar explicitado. A emenda corrige o ponto e coloca, inclusive, limitação para que não haja distorção”, explicou a deputada petista.

Demais projetos de denominação de terminais de integração foram aprovados, e outras 56 propostas foram distribuídas. Também participaram da reunião os deputados Gustavo Negromonte (PMDB) e Adalto Santos (PSB).

Ensino Superior

Isabel comemora sanção da Lei de Cotas

No dia em que se comemorou, nacionalmente, a Consciência Negra, outro fator foi motivo de celebração, segundo a deputada Isabel Cristina (PT): a sanção da Lei de Cotas, pelo Executivo Federal. A iniciativa obriga universidades federais a ofertar 50% das vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

Dentro desse cenário, fatores como renda familiar e raça serão considerados, respeitando a proporção de negros e índios em cada Estado. “Refletimos a importância das comemorações do Dia da Consciência Negra e temos uma conquista recente, que é a Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo decreto nº 1.824, de 11 de outubro”, pontuou.

Algumas instituições, a exemplo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), citada no pronunciamento da parlamentar, implantaram a medida para o Vestibular 2013. “Das 6.556 vagas da UFPE, 1.083 serão destinadas a egressos da rede pública”, informou.

Na unidade federal, a porcentagem para cotistas atingiu 16,65% - percentual acima do exigido pela proposição, no primeiro ano de aplicação da lei, que é de 12,5%. As universidades devem alcançar os 50% em quatro anos.

A parlamentar também ressaltou a polêmica da questão. “Apesar de ser criticada por muitos, quando dizem que contribui para o aumento do racismo, acreditamos que o fator é papel indispensável na redução da desigualdade”, lembrou, pontuando dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). “Somente 4,7% dos negros no País possuem nível superior e o analfabetismo e desemprego atingem esse segmento em proporção maior.”

A petista ainda falou na dívida histórica do Brasil. “O País promoveu a escravidão por 400 anos e foi o último a aderir à liberdade. O momento pós abolição não foi acompanhado por nenhuma iniciativa para reparar o dano causado a essa população”, observou.

Comportamento

Jovem leiloa corpo na Internet e chama atenção de autoridades

Uma jovem brasileira leiloou a virgindade por um lance equivalente a R\$ 1,6 milhão. O deputado Adalto Santos (PSB) repercutiu o ocorrido, divulgado em matéria da Revista *Veja*. “Isso nos aproxima de uma sociedade de mercado, que passa a contar com um produto inédito: a primeira experiência sexual”, lamentou.

Para o parlamentar, o caso demonstra que as relações humanas tendem a ser medidas pelo aspecto econômico. “Será que tudo pode ser vendido ou comprado? Essa nova modalidade



ROBERTO SOARES

REPERCUSSÃO - Adalto Santos se mostrou preocupado

de comércio traz produtos como bebês, órgãos hu-

lamentares”, acrescentou, convidando todos à reflexão.

Santos questionou a opinião de acadêmicos que defendem as decisões baseadas nos custos e retornos financeiros. “Aonde pretendemos chegar com a incessante busca de lucros?”, indagou, avaliando que a mídia estimula comportamentos exagerados, nos quais o consumismo ultrapassa os limites da criatividade. Felicidade, saúde, amor, dignidade e paz foram destacados pelo socialista como bens aos quais o dinheiro não alcança.



ROBERTO SOARES

OTIMISMO - Redução de desigualdade social

Deputados e especialistas unidos no combate à seca

Comissão de Agricultura promoveu iniciativas em favor do agronegócio

FOTOS: RINALDO MARQUES



Continuação da capa

Yanna Araújo

A estiagem prolongada que prejudica agricultores, criadores e produtores rurais do Estado foi o assunto debatido, ontem, em audiência pública realizada pela Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural da Casa. O evento, que aconteceu no estande da Assembleia Legislativa, na 71ª edição da Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados, reuniu parlamentares e representantes de diversas associações.

O presidente do Sindicato das Indústrias de Leite e Derivados, Albérico Bezerra, explicou que “a pior seca dos últimos 40 anos reduziu a produção de leite em mais de 50%. O prejuízo foi grande tanto para a indústria quanto para os produtores. O rebanho está em decadência e fora de produção, apesar dos esforços”, observou Bezerra.

De acordo com o secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ra-



EMPENHO -

Ranilson Ramos detalhou ações para reduzir impactos. Ao lado, o presidente Guilherme Uchoa falou do envolvimento da Alepe nos debates e aprovação de projetos de lei que ajudem a sanar problema

mos, a situação climática “pegou as autoridades de surpresa”. “Entretanto, o Governo não mede esforços para tentar minimizar os estragos. Estamos atuando diretamente na assistência. São mais de um milhão de pessoas contempladas”, detalhou. Ele acrescentou que Pernambuco trabalha em dois eixos. “São 1.500 carros-pipa, liberação de recursos por meio dos Programas Bolsa Estiagem, Chapéu de Palha Estiagem e Seguro Safra,

além da assistência ao rebanho com a liberação de milho para ovinos e caprinos, entre outras ações.”

Os trabalhos realizados pela Comissão de Agricultura, na Exposição de Animais, as ações do Poder Executivo Estadual para minimizar os problemas também foram ressaltados pelo presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “A participação de diversos parlamentares da Casa Joaquim Nabuco, nas

reuniões em que se debatem os prejuízos da estiagem, confirma o empenho do Parlamento e a importância do assunto. A Comissão vem realizando atividades durante toda a semana, no Parque do Cordeiro. É uma contribuição da Assembleia para os pequenos e médios criadores”, pontuou Uchoa.

Na opinião do presidente do colegiado, deputado Claudiano Martins Filho (PSDB), o encontro foi “bastante produtivo, uma vez permitiu

esclarecer parlamentares, produtores, criadores e agricultores sobre as medidas adotadas”.

Ao final do encontro, um trator foi entregue ao Sindicato dos Produtores de Leite do Estado (Sinproleite), proveniente de uma emenda parlamentar apresentada por Claudiano Filho ao Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA). O Sinproleite contabiliza, para 2013, R\$ 215 mil em emendas apresentadas por parlamentares da Alepe em

benefício dos produtores de leite.

AGRADECIMENTO - A Associação Brasileira de Criadores de Caprinos (ABCC), que promoveu o Curso de Inspectores da Espécie Caprina, no estande da Alepe, entregou uma placa ao presidente da Comissão de Agricultura Claudiano Martins Filho (PSDB), em agradecimento ao apoio do colegiado. O certificado de conclusão do curso também foi entregue aos participantes.

Incentivo à produção de bicicletas a partir da redução de ICMS

Proposta fortalece mobilidade, proteção ambiental e saúde do usuário

A Organização das Nações Unidas (ONU) elegeu a bicicleta como o meio de transporte mais sustentável do planeta, pois contribui para a melhoria do trânsito nas grandes cidades. Ontem, a Comissão de Administração Pública da Assembleia aprovou o Projeto de Lei nº 1.181/2012, de autoria do Poder Executivo, incentivando utilização do veículo, a partir de concessões de crédito presumido do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para os fabricantes do produto e de acessórios.

O benefício é válido de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2024. O presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), foi o relator da matéria, que traz como vantagens o baixo custo de manutenção das bicicletas, o pe-



JARBAS ARAÚJO

ENCONTRO - Colegiado de Administração Pública promoveu, ontem, mais uma reunião ordinária no Plenarinho

queno impacto sobre o meio ambiente, o preço acessível e a melhoria da saúde dos usuários. “A partir do momento que o Governo reconhece os problemas de mobilidade urbana e reduz a carga tributária dos fabricantes de bicicleta, Pernambuco entra no eixo de transporte mais saudável e sustentável”, frisou.

O colegiado ainda aprovou outros quatro projetos de lei, a exemplo da matéria nº 1.197/2012, que concede ao Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) crédito de R\$ 12,26 milhões para cobrir despesas com operacionalização e investimentos do órgão.

A Comissão ainda distribuiu 13 propostas. Também participaram do encontro os deputados Mavíael Cavalcanti (DEM), Ângelo Ferreira (PSB), Zé Maurício (PP) e Pedro Serafim Neto (PDT).

Homenagem

Tradição e modernidade marcam trajetória do RHP

Cento e cinquenta e sete anos prestando assistência aos pernambucanos e unindo tradição à modernidade. Pela passagem da data, comemorada em setembro deste ano, o Real Hospital Português (RHP) foi homenageado, ontem, em reunião solene proposta pelo deputado Zé Maurício (PP). A unidade foi fundada, em 1855, pelo médico português José D’Almeida Soares Lima Bastos, quando uma epidemia de cólera atingiu o Brasil. Hoje, a instituição é o maior complexo hospitalar do Norte/Nordeste.

Os números do RHP são relevantes: mais de 900 leitos e de duas mil cirurgias por mês, cerca de 50 clínicas especializadas, quatro laboratórios, 4.600 funcionários e 800 médicos. Este ano, outros 328 leitos foram inaugurados, no Edifício João de Deus, que conta



JOÃO BITA

PLACA - Zé Maurício, Alberto Ferreira e Guilherme Uchoa

com novos equipamentos para serviço de imagem. O primeiro acelerador linear de radioterapia da América Latina, guiado por imagem de tomografia computadorizada, também pertence à entidade. “O RHP não para de crescer, continua investindo na busca da excelência

dos serviços prestados à comunidade. Todo esse imenso trabalho é para proporcionar atendimento médico de qualidade”, pontuou o presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

O proponente da homenagem também se pronunciou. “A trajetória do RHP é

a história do Brasil. Lá foram realizados os primeiros transplantes de rim, coração e medula óssea do Norte/Nordeste. Essa justa homenagem não acontece apenas pelos 157 anos, mas por todo o sucesso e dedicação da equipe que integra o hospital”, pontuou Zé Maurício.

Atualmente, a unidade de saúde é gerida pelo provedor Alberto Ferreira da Costa e pelos vice-provedores Joaquim Amorim, Armênio Dias e José Maria. Após receber uma placa comemorativa, Ferreira da Costa foi à tribuna da Alepe. “Nossos agradecimentos a Casa Joaquim Nabuco, que é o Governo em si. Obrigado pela lembrança em agraciar o RHP”, pontuou.

A solenidade foi acompanhada pelo Coral do RHP, formado por funcionários. Eles entoaram o hino do Hospital.

Ditadura

Livro resgata luta contra desaparecimento de jovem estudante

A segunda edição do Livro *Onde está meu filho?* será lançada, hoje, às 19h, no Museu do Estado. A obra é editada pela Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) e tem como principais colaboradores Chico de Assis, Cristina Tavares, Gilvandro Filho, Glória Brandão, Jodeval Duarte e Nagib Jorge Neto.

O texto narra a luta de Elzita Santos de Santa Cruz de Oliveira em busca por informações do filho, Fernando Augusto Santa Cruz Oliveira, desaparecido durante o regime militar. Militante do Movimento Estudantil Secundarista, ele foi preso no dia 23 de fevereiro de 1974, junto com Eduardo Collier Filho, numa ação de agentes do DOI-CODI, em Copacabana, no Rio de Janeiro. O caso está sendo investigado pelos membros da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Camara.

Ontem, durante o Pequeno Expediente, o deputado Lu-



ROBERTO SOARES

HISTÓRIA - Siqueira

ciano Siqueira (PCdoB) convidou os integrantes dos movimentos em prol da democracia para participarem do evento. “Trata-se de um importante documento que se soma ao esforço da sociedade em restabelecer a verdade sobre o regime militar.”

Ato

ATO Nº. 1487/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º130/2012, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE**: exonerar **JONAS LIRA DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, nomeando para o referido cargo, **CLÁUDIO CORREIA SOBRINHO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO CARGO)

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 22 de novembro de 2012, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3358/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2012, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e a Copa do Mundo FIFA de 2014..

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1174/2012
Autor: Poder Executivo

Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1160/2012
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, e alteração, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2012
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2012
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1076/2012
Autora: Dep. Mary Gouveia

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Aleitamento Materno.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2012
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, que institui sistemática de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1119/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Teresa Leitão

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual dos Trabalhadores Motociclistas".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2012

Discussão Única da Indicação nº 5342/2012
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos no sentido de viabilizarem a necessária e urgente implantação do sistema de abastecimento de água nos loteamentos Cruz dos Borges II e Planalto, localizados no Município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5343/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde**, o município de Belém de Maria, contemplando-o com a implantação de um Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5344/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde**, o município de Belo Jardim, contemplando-o com a implantação de um Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5345/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde**, o município de Barreiros, contemplando-o com a implantação de um Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5346/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde**, o município de Betânia, contemplando-o com a implantação de um Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5347/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado objetivando a implantação de uma UPa – Unidade de Pronto Atendimento na sede do Município de Ribeirão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5348/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a implantação de uma Academia das Cidades, na cidade de Ribeirão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5349/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes, à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar o asfaltamento do trecho de aproximadamente 6 quilômetros, que liga a BR-423 ao Distrito de São Pedro, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5350/2012
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e à Diretora Presidente do DER no sentido de envidar esforços para duplicação do Viaduto localizado na BR - 101 Sul, próximo a Vitarela, além de mais duas faixas, tanto para aqueles que transitam vindo na parte velha da quanto da parte nova da BR - 101, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5351/2012
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Ministro dos Transportes no sentido de inserir no Plano Orçamentário do Ministério para 2013, a destinação de recursos para duplicação do Viaduto localizado na BR - 101 Sul, próximo a Vitarela, além de mais duas faixas, tanto para aqueles que transitam vindo na parte velha quanto da parte nova da BR - 101, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1699/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplaos à Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, pela concessão feita ao cantor e compositor Luiz Gonzaga do título de doutor Honoris Causa *in memoriam*, quando coincidentemente aquele Centro de Cultura Superior está comemorando 100 anos dos primeiros cursos da UFRPE, cuja solenidade será realizada hoje, dia 22 de novembro do corrente ano, no Salão Nobre daquela Universidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1700/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento da cantora Carmélia Alves, conhecida como a Rainha do Baião, ocorrido no dia 3 de novembro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1701/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações a ASSERPE – Associação das Empresas de Rádio e Televisão de Pernambuco, pelos vinte e cinco anos de fundação da entidade, a ser comemorado no dia 21 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1702/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem do **Dia da Consciência Negra**, comemorado em 20 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1703/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplaos a empresa Dislub Equador, eleita neste ano de 2012, uma das **Melhores Empresas** para se trabalhar no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1704/2012
Autor: Dep. Rodrigo Novas

Voto de Aplaos ao Senhor Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves, em razão da sua eleição para Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco - OAB-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Atas

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALÚSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, EDSON VIEIRA, IZAIAS RÉGIS, ODACY AMORIM E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CARLOS SANTANA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1147/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012), FRANCISMAR PONTES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1146/2012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE, APÓS AS QUAIS O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 1209/2012 A 1213/2012 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 1214/2012 A 1236/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ISABEL CRISTINA REGISTRA A PASSAGEM DO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, RESSALTANDO QUE SÓ A PARTIR DO RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE ÉTNICA, É POSSÍVEL ELABORAR AÇÕES EM DEFESA DAS VÍTIMAS DO PRECONCEITO. (ASSUME A

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Manoel Barbosa; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO). A DEPUTADA MARY GOUVEIA COMENTA O LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE, DESTACANDO QUE OCORRERÁ UM MUTIRÃO PARA O RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE PATERNIDADE NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. PROSSEGUE AFIRMANDO QUE A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER VEM ACOMPANHANDO O TRABALHO, ATRAVÉS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, LEMBRANDO A PARTICIPAÇÃO DO COLEGIADO NO GRUPO DE TRABALHO QUE ORGANIZOU O MUTIRÃO. FINALIZA COMENTANDO QUE ELABOROU PROJETO DE LEI QUE OBRIGA OS CARTÓRIOS A AFIXAREM CARTAZES, INFORMANDO SOBRE A GRATUIDADE DO RECONHECIMENTO TARDIO DE PATERNIDADE. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES SOLICITA À ANATEL QUE A NOVA PROMOÇÃO DA TIM, QUE OFERECE CHAMADAS ILIMITADAS PARA TELEFONES DE MESMO DDD POR APENAS 50 CENTAVOS AO DIA, NÃO SERÁ PERMITIDA EM PERNAMBUCO, QUE ACARRETERÁ SOBRECARGA NA INFRAESTRUTURA DA OPERADORA, DEIXANDO OS CELULARES COM POUCO SINAL E AFETANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO, TANTO NA CAPITAL, QUANTO NO INTERIOR DO ESTADO. O DEPUTADO MANOEL SANTOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DISCORRE QUE A DISIGUALDADE RACIAL É INCONTESTÁVEL NO BRASIL, ONDE OS NEGROS SÃO POUCO REPRESENTADOS NOS ESPAÇOS POLÍTICOS, SOLICITANDO QUE A SOCIEDADE NEGRA LUTE PARA QUE HAJA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, LEMBRANDO A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA DE ZUMBI DOS PALMARES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO QUE PROPÕE UM DEBATE AMPLO SOBRE O TEMA, PARA QUE A DECISÃO NÃO FIQUE RESTRITA A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS, QUE TRATE TAMBÉM SOBRE A VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS, RESSALTANDO QUE SE A VENDA DE BEBIDAS É PREJUDICIAL NUMA PARTIDA DE FUTEBOL, QUE SEJA PROIBIDA ATÉ MESMO DURANTE A COPA, RESSALTANDO O COMPORTAMENTO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS, RESPONSÁVEIS PELA GRANDE MAIORIA DOS CASOS DE VIOLÊNCIA ENVOLVENDO TORCEDORES. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, MAVIAEL CAVALCANTI (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA), ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES E RAIMUNDO PIMENTEL. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, INFORMA QUE VOTARÁ CONTRA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1196/2012 DO PODER EXECUTIVO, QUE TRATA DA LIBERAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE OS JOGOS DAS COPAS MUNDIAIS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3324/2012 A 3331/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 639/2011, E AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 456/2011, 493/2011, 989/2012, 1014/2012, 1023/2012, 1034/2012 E 1157/2012. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1159/2012, CONTRA O VOTO DO DEPUTADO DANIEL COELHO; 1163/2012; 1164/2012; SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 925/2012; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1036/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 E 1057/2012. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1196/2212, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E PASTOR CLEITON COLLINS. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5307/2012 A 5336/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1689/2012 A 1691/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5342/2012 A 5351/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1699/2012 A 1704/2012 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1199/2012 A 1208/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS OS DEPUTADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, QUE OCORRERÁ NO ESTANTE DESTA CASA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS DO CORDEIRO, A PARTIR DAS 11 HORAS, QUE CONTA COM PALESTRA DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, SENHOR RANILSON RAMOS. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO PROCURADOR GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO.

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO

LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTÔNIO MORAES, EDSON VIEIRA, IZAIÁS RÉGIS, ODACY AMORIM E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CARLOS SANTANA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1147/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012), FRANCISMAR PONTES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1146/2012, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO PROCURADOR GILVANDRO VASCONCELOS Coelho DE ARAÚJO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 991/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO RODRIGO NOVAES, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; ROGÉRIO FILOMENO MACHADO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES FEDERAIS; MARTA FREIRE, DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO; DESEMBARGADOR MANUEL ERHALT, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL; SEVERINO CAVALCANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO; ANA CAVALCANTI, SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES DO ESTADO. CONVIDA OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E JOÃO FERNANDO COUTINHO PARA CONDUZIR A HOMENAGEADA ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE RODRIGO NOVAES DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO A VIDA E CARREIRA PROFISSIONAL QUE O HOMENAGEADO DESENVOLVEU EM PERNAMBUCO, SALIENTANDO QUE A COMPETÊNCIA DO PROCURADOR FOI RECONHECIDA PELO EX-PRESIDENTE LULA E PELA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF, QUANDO INDICARAM GILVANDRO COMO PROCURADOR-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, AUTOR DA RESOLUÇÃO FEZ UM BREVE HISTÓRICO DA TRAJETÓRIA DO HOMENAGEADO, TENDO ATUADO COMO CHEFE DA DIVIDA ATIVA DA PROCURADORIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, EM 2005, ESTUDADO DIREITO ECONÔMICO, NA FRANÇA, DESTACANDO QUE O PROCURADOR, MESMO TRABALHANDO EM BRASÍLIA, CONTINUA LIGADO A PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃ DE PERNAMBUCO AO PROCURADOR GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA MARTA FREYRE E A SECRETARIA ANA CAVALCANTI PARA ENTREGAR UMA IMAGEM DE "LUIZ GONZAGA – REI DO BAIÃO", CONFECCIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAEM UM EXEMPLAR DO LIVRO "VISÕES DO LEGISLATIVO", ENSAIO FOTOGRÁFICO EDITADO POR ESTA ASSEMBLEIA AO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA OLGA CAVALCANTI PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À SENHORA DENISE ARAÚJO, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PROCURADOR GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA HOMENAGEM, DESTACANDO QUE É UMA HONRA SE TORNAR CIDADÃO PERNAMBUCANO POR COMPLETO, COM MAIS RESPONSABILIDADE EM SUAS FUNÇÕES, SALIENTANDO QUE FOI FUNDAMENTAL TER DESCOBERTO A CULTURA PERNAMBUCANA EM SUA VIDA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E DO SENHOR VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA E AS PRESENCAS DOS SENHORES PROCURADOR JÚLIO AVELINO, NESTE ATO REPRESENTANDO OS PROCURADORES FEDERAIS EM PERNAMBUCO; PROCURADOR RENATO RODRIGUES VIEIRA, PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; DESEMBARGADORA ANA MARIA SHULLER, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO; PROCURADOR FEDERAL LEONARDO BARBOSA DO RÉGO; ADVOGADO URBANO VITALINO NETO; DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL, HUMBERTO FREIRE; PROFESSOR GILVANDRO COELHO, MESTRE DE INTRODUÇÃO AO DIREITO NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO; FERNANDO COELHO, COORDENADOR DA COMISSÃO DA VERDADE E DA MEMÓRIA DOM HÉLDER CÂMARA; JUSTO DUARTE RODRIGUES, PROCURADOR FEDERAL DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU; ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, ASSISTENTE CHEFE DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA DESTA CASA; OLGA CAVALCANTI, ESPOSA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO; FERNANDO ARAÚJO E MARIA LETÍCIA ARAÚJO, PAIS DO HOMENAGEADO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A

PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 147 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1209, que Dispõe sobre o Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES-PE, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 148 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1210, que Dispõe sobre a criação do cargo que indica, fixa sua remuneração, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 149 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1211, que Altera a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 150 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1212, que Institui, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 151 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1213, que Institui, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, e determina outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

MENSAGEM Nº 152 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1214, que Institui o Programa Irrigação para Todos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 153 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1215, que Cria o Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PEPDDH/PE, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 154 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1216, que Cria os cargos comissionados e as funções gratificadas que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 155 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1217, que Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 156 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1218, que Cria a Gratificação de Exercício em Unidade Socioeducativa – GEUS que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 157 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1219, que Prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos. Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 158 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1220, que Institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos respectivos Fundos Municipais, e altera a Lei nº 10.973, de 17 de novembro de 1993, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 159 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1221, que Altera a Lei nº 14.046, de 30 de abril de 2010, e alterações, que autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 160 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1222, que Modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativamente à alíquota aplicável em operações interestaduais com bens e mercadorias importados. Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 161 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1223, que Altera a Lei nº 14.320, de 27 de maio de 2011, que estabelece novo disciplinamento para a concessão da Gratificação Pacto Pela Vida - GPPV aos Policiais Cíveis e Policiais Militares, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 162 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1224, que Altera o Anexo I da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 163 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1225, que Institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização – GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco- DETRAN, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 164 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1226, que Autoriza a sua supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente na área que especifica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 165 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1227, que Altera a Lei nº 14.768, de 27 de setembro de 2012, que institui o Chapéu de Palha – Emergencial de Estiagem, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 166 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1228, que Dispõe sobre medidas de cooperação entre o Estado de Pernambuco e Municípios para fins de remoção de edificações em áreas de risco. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 167 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1229, que Altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 168 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1230, que Introduz modificações na Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 169 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1231, que Modifica a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, relativamente ao início da vigência de novos critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 170 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1232, que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 171 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1233, que Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

MENSAGEM Nº 172 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1234, que Altera a Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, que institui o Fundo de

Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários – FASAF.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 173- DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1235, que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 174- DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO SOARES LYRA NETO, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO encaminhando o Projeto de Lei nº 1236, que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóveis públicos, mediante prévia licitação, nos termos do § 1º do art. 4º da Constituição do Estado, e alteração, e art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº 3344 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 925.

A Imprimir.

PARECER Nº 3345 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1036 com sua respectiva emenda.

A Imprimir.

PARECERES Nºs 3346 A 3349 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1057, 1159, 1163 e 1164.

A Imprimir.

PARECER Nº 3350 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1174.

A Imprimir.

PARECER Nº 3351 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1197.

A Imprimir.

PARECER Nº 3352 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao substitutivo nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 1146.

A Imprimir.

PARECER Nº 3353 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nºs 1174.

A Imprimir.

PARECERES Nºs 3354 A 3356 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1181, 1183 e 1197.

A Imprimir.

PARECER Nº 3357 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1197.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 046 - DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS solicitando licença em caráter cultural no período de 05 a 18 de dezembro de 2012, em virtude de viagem aos Estados Unidos.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 56 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO comunicando alteração no cronograma de tramitação dos Projetos de Lei da LOA 2013 e revisão do PPA 2012-2015.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 949888 - DO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA solicitando dispensa no período de 06 a 30 de dezembro de 2012, em virtude de viagem aos Estados Unidos em missão cultural.

À Publicação.

COMUNICADOS Nºs 92502 A 93052 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofícios

Ofício nº 046/2012.

Recife, 20 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de autorizar a Licença Cultural no período de 5 a 18 de dezembro do corrente ano em virtude de viagem aos Estados Unidos da América.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração ficando no aguardo das providências de praxe.

Atenciosamente,

IZAIAS RÉGIS
Deputado Estadual
Líder da Bancada Estadual PTB

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 949888-VL/2012.

Recife, 19 de novembro de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Excelência dispensa da presença nas reuniões plenárias do período de 6 a 30 de dezembro de 2012, nos termos do Parágrafo Único do art. 30 do Regimento Interno, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América em missão cultural, sem ônus para este Poder Legislativo.

Agradecemos a V.Exa. a atenção dispensada e renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VINICIUS LABANCA
Deputado Estadual - PSB

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Pareceres Administrativos

Parecer nº 8/2012 – ADM

Mesa Diretora

Processo de aposentadoria encaminhado pela Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Servidor: Severino Araújo Monteiro

Ementa: concede aposentadoria compulsória.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer, fui designado relator do processo de aposentadoria compulsória do servidor Severino Araújo Monteiro pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião deste colegiado do dia 20 de novembro de 2012.

2. Parecer do Relator

Com base no Parecer PG nº 440/2012, da Procuradoria Geral desta casa, faz-se mister que o servidor Severino Araújo Monteiro seja aposentado de forma compulsória, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, por haver completado 70 anos de idade no dia 20 de julho de 2012.

Desta forma, em vista da legalidade e da constitucionalidade, opino favorável ao acolhimento do Parecer PG nº 440/2012, da Procuradoria Geral desta casa.

3. Parecer da Mesa Diretora

É mandamento constitucional a aposentadoria compulsória. Tendo em vista as considerações contidas no parecer do Relator, que opina de forma favorável ao entendimento da Procuradoria Geral desta casa, os membros desta Mesa Diretora acolhem o parecer do Relator, resolvendo aposentar compulsoriamente o servidor Severino Araújo Monteiro, matrícula nº 196, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos integrais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, retroativo a 20 de julho de 2012.

Sala Torres Galvão, em 20 de novembro de 2012.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
Presidente

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO – RELATOR
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
Quarto-Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO)

COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto e Rodrigo Novaes, membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes Deputados Carlos Santana, Francimar Pontes, Pastor Cleiton Collins, Rildo Braz e Teresa Leitão, para Reunião Extraordinária da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2012, às 11 horas, na sala da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa, com a finalidade de distribuir e discutir os projetos abaixo:

DISTRIBUIR

Projeto de Lei Ordinária nº 1173/12 que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti.

Projeto de Lei Ordinária nº 1192/12 que institui a obrigatoriedade de identificação completa das empresas sediadas no Estado de Pernambuco que operam comércio virtual no respectivo site, e a obrigatoriedade de manutenção de SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor nos dias úteis, de autoria do Deputado Cleiton Collins.

Projeto de Lei Ordinária nº 1212/12 que institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação- ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei Ordinária nº 1213/12 que institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação –ATI, Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos- PCCV, e determina outras providências, de autoria do Poder Executivo.

DISCUTIR

Projeto de Lei Ordinária nº 930/12 que dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, no interior das corretoras e cartórios de imóveis situados no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Júlio Cavalcante.

Projeto de Lei Ordinária nº 1042/12 que obriga as empresas que exploram o comércio eletrônico de vendas coletivas no âmbito do Estado de Pernambuco, a manterem serviços telefônicos de atendimento ao consumidor, gratuito de acordo com as normas do decreto Federal nº 6.523/2008, de autoria do Deputado Luciano Siqueira.

Recife, 21 de novembro de 2012.

Deputado Diogo Moraes
Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática

Parecer nº 9/2012 – ADM

Mesa Diretora

Processo de aposentadoria encaminhado pela Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Servidor: Iran de Souza Vieira

Ementa: concede aposentadoria compulsória.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer, fui designado relator do processo de aposentadoria compulsória da servidora Iran de Souza Vieira pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião deste colegiado do dia 20 de novembro de 2012.

2. Parecer do Relator

Com base no Parecer PG nº 472/2012, da Procuradoria Geral desta casa, faz-se mister que a servidora Iran de Souza Vieira seja aposentada de forma compulsória, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, por haver completado 70 anos de idade no dia 23 de agosto de 2012.

Desta forma, em vista da legalidade e da constitucionalidade, opino favorável ao acolhimento do Parecer PG nº 472/2012, da Procuradoria Geral desta casa.

3. Parecer da Mesa Diretora

É mandamento constitucional a aposentadoria compulsória. Tendo em vista as considerações contidas no parecer do Relator, que opina de forma favorável ao entendimento da Procuradoria Geral desta casa, os membros desta Mesa Diretora acolhem o parecer do Relator, resolvendo aposentar compulsoriamente a servidora Iran de Souza Vieira, matrícula nº 375, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, retroativo a 23 de agosto de 2012.

Sala Torres Galvão, em 20 de novembro de 2012.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
Presidente

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO – RELATOR
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
Quarto-Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO)

Parecer nº 10/2012 – ADM

Mesa Diretora

Ofício nº 02/2012, da Gerência de Avaliação e de Acompanhamento de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Servidor: Nelson Belarmino Soares

Ementa: concede aposentadoria compulsória e pagamento em pecúnia de licença-prêmio, referente ao primeiro decênio.

1. Histórico

Encaminhado à Mesa Diretora para apreciação e posterior deliberação o Requerimento Funcional nº 618799 – AL/2012, do servidor Nelson Belarmino Soares, cargo efetivo de motorista, o qual, em razão de ter alcançado a idade-limite para permanência no serviço público, solicita aposentadoria compulsória, bem como a percepção em pecúnia referente a onze meses de licença-prêmio, fui designado relator do requerimento supracitado pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião deste colegiado do dia 20 de novembro de 2012.

2. Parecer do Relator

Consubstanciado no Parecer PG nº 392/2012, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, faz-se necessário que o servidor seja aposentado de forma compulsória, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, por haver completado 70 (setenta) anos de idade no dia 10 de julho de 2012.

Com relação ao recebimento das licenças-prêmios não gozadas, há previsão legal de pagamento para o 1º decênio completado em 11/6/1995, antes, pois, da proibição legal contida no inciso V, do § 2º do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 3/1990.

Com relação à licença-prêmio completada em 11/6/2005, o pagamento esbarra na Constituição Federal, que, no inciso III do § 7º do art. 131, determina que só haverá o pagamento de licença-prêmio na hipótese de falecimento do servidor em atividade.

Assim sendo, opino pela concessão da aposentadoria compulsória do requerente e do pagamento do primeiro decênio, completado em 11/6/1995, e pelo indeferimento do pagamento do segundo decênio, por restar prejudicado em virtude da legislação em vigor.

3. Parecer da Mesa Diretora

É mandamento constitucional a aposentadoria compulsória, prestando-se o requerimento em tela a corroborar a boa-fé do requerente.

Tendo em vista as considerações contidas no parecer do relator, que opina de forma favorável à aposentadoria compulsória e ao pagamento do primeiro decênio do servidor e no sentido do indeferimento do pagamento do segundo decênio, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando assim deferido em parte o Requerimento Funcional nº 618799 - AL/2012, nos termos do Parecer PG nº 392/2012, da Procuradoria Geral desta Casa, resolvendo aposentar compulsoriamente o servidor Nelson Belarmino Soares, matrícula nº 250, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos proporcionais

ao tempo de contribuição, com base no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a ressalva de que proventos serão fixados em definitivo após a homologação da aposentadoria pelo órgão competente, quer seja, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, retroativamente a 10 de julho de 2012, bem como o pagamento em pecúnia apenas do primeiro decênio, com amparo na Lei Complementar Estadual nº 3/90.

Sala Torres Galvão, em 20 de novembro de 2012.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
Presidente

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO – RELATOR
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
Quarto-Secretário

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO)

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3350/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar N° 1.174/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Fixa novos valores de vencimento base dos cargos públicos que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.174/2012, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 139/2012, de 06 de novembro de 2012, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual.

A proposição em análise visa promover reajustes de vencimentos e gratificações a categorias de servidores públicos do Poder Executivo, particularmente aos ocupantes do cargo público de jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação e do cargo público de Assessor Jurídico do Estado conforme relação apresentadas nos anexos da matéria.

De acordo com a mensagem governamental essa matéria “*considera as tratativas encampadas por esse Governo no sentido de proporcionar maior satisfação aos servidores do Estado de Pernambuco, reajustando a remuneração e majorando gratificações dos vários cargos indicados em seu texto.*”.

Os reajustes salariais previstos no presente projeto ensejarão uma repercussão financeira de R\$1.335.072,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e setenta e dois reais) para o exercício 2012, de R\$ 880.138,00 (oitocentos e oitenta mil, cento e trinta e oito reais) para o exercício 2013, e de R\$ 1.038.835,00 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais para o exercício 2014.

O Poder Executivo admite ter condições de assumir esse acréscimo de despesa resultante da matéria sem infringência às legislações orçamentária e financeira (vide artigo 6º da proposta encaminhada)

2. Parecer do Relator

As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeiras e tributárias, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1.174/2012, de autoria do Governador do Estado.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1.174/2012, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Diogo Moraes.

Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Mary Gouveia, Mavieal Cavalcanti.

Parecer N° 3351/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1197/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 146/2012, datada de 19 de novembro de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observação do regime de urgência de que trata o Art.21 da Constituição Estadual na tramitação do referido projeto de lei.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito suplementar no valor de R\$ 12.268.000,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), em favor do INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com pessoal, operacionalização e investimentos do IPA.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do incluso Projeto de Lei são os provenientes de anulação de dotação de terceiros, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2012**, originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2012**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (3) deputados: Diogo Moraes, Mary Gouveia, Mavieal Cavalcanti.

Parecer N° 3352/2012

Comissão de Administração Pública
Substitutivo N° 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1146/2012
Autoria: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DAS EXPRESSÕES: “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA”, EM TODOS OS CARDÁPIOS E PROPAGANDAS DE BARES, RESTAURANTES, BOATES E SIMILARES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1146/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 1146/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das expressões “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA” em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco;

2.3- A medida determina ainda, que ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco, que sirvam bebidas alcoólicas ou fermentadas a divulgarem em todos os seus cardápios e propagandas as seguintes expressões: “SE FOR DIRIGIR NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA”. As expressões citadas na presente Lei, devem ser impressas em local de fácil visibilidade e com destaque de padrão e cor do restante do texto;

2.4- No mais, as infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2012, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 1146/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a obrigatoriedade do uso das expressões: “SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA; SE BEBER NÃO DIRIJA”, em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco.***

Mavieal Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 1146/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Mavieal Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Mavieal Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3353/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar N° 1174/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA FIXAR NOVOS VALORES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar N° 1174/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 139 de 06 de novembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise entra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade colher autorização deste Poder *Legislativo*, a fim de permitir que o Governo do Estado possa redefinir os valores nominais de vencimento base do cargo público de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação – “GC”, que passam a ser os definidos no Anexo I, a partir das datas nele indicadas, sendo estas 1º de setembro de 2012 e 1º de junho de cada ano, do biênio 2013/2014. Os servidores ocupantes do cargo de que trata o caput da Lei em comento, ficam vinculados para todos os efeitos legais, funcionais e administrativos à Secretaria de Imprensa do Estado;

2.2- Registra-se, que os valores nominais de vencimento base do cargo público de Assessor Jurídico do Estado – de simbologia “AJE”, passam a ser os definidos no Anexo II, a partir das datas nele indicadas, sendo estas 1º de setembro de cada ano, do triênio 2012/2014. Além do mais, fica assegurado aos servidores ocupantes do cargo de que trata o caput da presente Lei, o início do processo de avaliação de desempenho, visando à promoção na respectiva carreira, com eventuais efeitos financeiros decorrentes a contar de 1º setembro de 2013, e cujos critérios serão definidos em decreto;

2.3-Para tanto, ficam também contemplados na presente Lei, os valores nominais de vencimento base dos cargos legalmente declarados em extinção, e das gratificações de exercício, incentivo ou adicionais, todos adiante especificados, reajustados com a aplicação do índice linear de 6% (seis por cento), a partir de 1º de setembro de 2012, sendo todos os cargos contemplados no artigo 3º da presente Lei , discriminados nos incisos I a XV do referido artigo;

2.4- No mais, para efeito do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 193, de 9 de dezembro de 2011, será adotado exclusivamente o critério de avaliação de desempenho, não se admitindo critério automático por decurso de prazo, exceto quando da permanência do servidor, por lapso temporal superior a 10 (dez) anos, na mesma classe na qual fora enquadrado, hipótese em que passará a ocupar faixa salarial inicial da classe imediatamente superior;

2.5- Ressalta-se, que as disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor;

2.6-Por fim, as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa fixar os novos valores nominais de vencimento base do cargo público de Jornalista integrante do Grupo Ocupacional Comunicação “GC”, bem como, os cargos de Assessor Jurídico do Estado – simbologia “AJE”, todos especificados nos Anexos I e II da presente Lei a partir de 1º de setembro de 2012 e 1º de junho de cada ano, 2013/2014, oportuno, os valores dos vencimentos base dos cargos legalmente declarados em extinção, e das gratificações de exercício, incentivo ou adicionais, todos adiante indicados, ficam reajustados com a aplicação do índice linear de 6% (seis por cento), a partir de 1º de setembro de 2012, mais ainda, as disposições da presente Lei, ficam extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar N° 1174/2012, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Zé Maurício..

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Mavieal Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3354/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1181/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL FABRICANTE DE BICICLETAS E SUAS PARTES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1181/2012 de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 140 de 09 de novembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações

Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS aos estabelecimentos industriais fabricantes de bicicletas, bem como de suas partes, credenciado nos termos de portaria da Secretaria da Fazenda;

2.2-De acordo com a mensagem governamental, o estímulo fiscal concedido a empreendimentos industriais dessa natureza se justifica em razão de um conjunto de medidas mais amplas relacionadas ao problema do trânsito nas grandes cidades do nosso Estado, na medida em que estimula a utilização de bicicletas, contribuindo para desafogar as vias urbanas, já extremamente saturadas;

2.3- Para efeito da presente Lei, a mobilidade urbana e transporte sustentável são questões centrais na agenda atual da Organização das Nações Unidas - ONU, sendo que as bicicletas foram eleitas como o meio de transporte mais sustentável do planeta, pois contribuem para a redução das emissões dos veículos automotores, colaborando para a preservação do meio ambiente;

2.4-Portanto, o fomento do uso das bicicletas como meio de transporte vai ao encontro da tendência das políticas públicas mundiais de preocupação com o meio ambiente e com a qualidade de vida das pessoas, contribuindo para sanar problemas de mobilidade, de poluição, de congestionamento e de estresse, trazendo os seguintes benefícios: Preço acessível; Baixo custo de manutenção; Evitar o impacto sobre o meio ambiente; Melhoria da saúde dos usuários;

2.5- Vale registrar, que o Projeto de Lei ora em análise contempla a seguir em seu art. 2º que o Poder Executivo por meio de decreto, deve regulamentar esta Lei, Especialmente quanto:

I – aos produtos industrializados objeto do crédito presumido;

II – à sistemática de apuração adotada; e

III – às condições para sua aplicação e controle;

2.6- Para tanto, a fruição do crédito presumido previsto na presente Lei não pode ocorrer cumulativamente com a fruição dos incentivos previstos na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, neste Estado;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa regulamentar no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2024, a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ao estabelecimento industrial fabricante de bicicletas, bem como de suas partes, credenciado nos termos de portaria da Secretaria da Fazenda, no montante equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor resultante da apuração normal do imposto, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aluísio Lessa
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1181/2012, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3355/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1183/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1183/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 142 de 09 de novembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 229.400.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e com operacionalização da Secretaria, conforme ações especificadas no Anexo I, da presente Lei;

2.3- Para tanto, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, são os provenientes de anulação de dotações próprias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado no valor de R\$ 229.400.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, com a finalidade de intensificar as atividades de Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoa, Serviço do Policiamento Civil Especializado, Controle de incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar, Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo, dentre outras atividades especificadas no Anexo I, da presente Lei, neste Estado de Pernambuco.***

Pedro Serafim Neto
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1183/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3356/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1197/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1197/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 146 de 19 de novembro de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R\$ 12.268.000,00 (doze milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais), em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, destinado ao reforço das dotações orçamentárias, em ações especificadas no Anexo I;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com pessoal, operacionalização e investimentos do IPA. As principais Ações a serem desenvolvidas pelo IPA são as especificadas no Anexo I, tendo como principais atividades: A Ampliação do acesso à Água para Famílias do Meio Rural; Ações assistenciais às populações atingidas pela estiagem a cargo do IPA; Fortalecimento da Agricultura para Todos – Terra Pronta; Fortalecimento da Agricultura Familiar – Assistência Técnica e Extensão Rural; Operacionalização do Acesso à Rede Digital corporativa de Governo do IPA , dentre outras atividades constantes do Anexo I, da presente Lei;

2.3- Registra-se, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de anulação de dotação de terceiros, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente

Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que o evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito no valor acima referendado em favor do INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA, objetivando reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aluísio Lessa
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1197/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de novembro de 2012.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (4) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Pedro Serafim Neto, Zé Maurício..

Parecer N° 3357/2012

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2012
Autor: Poder Executivo.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

1 – Relatório

1.1– Chegou a esta Comissão Projeto de Lei Ordinária Nº 1197/2012, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposta está tramitando em regime de urgência em conformidade com o artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2 - Parecer do Relator

2.1 – A matéria satisfaz aos princípios legais e regimentais, pois recebeu parecer pela aprovação na Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa de analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação;

2.2 – O credito suplementar no valor de R\$ 12.268.000,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), objeto desta propositura, destina-se ao Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, que utilizará os mesmos em ações de combate a seca e outras despesas, inclusive de pessoal;

2. 3 – A aprovação da proposta em tela e de suma importância para a agropecuária de Pernambuco, uma vez que os recursos servirão para ameninar o drama da seca que hora estamos vivenciando. Portanto, recomendo aos meus pares nesta Comissão de Agricultura e Política Rural a aprovação do Projeto de Lei ora analisado.

Claudioano Martins Filho
Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expedidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 1197/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Claudioano Martins Filho.
Relator : Claudioano Martins Filho.
Favoráveis os (4) deputados: Adalberto Cavalcanti, Ângelo Ferreira, Everaldo Cabral, Odacy Amorim.

Parecer N° 3358/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e a Copa do Mundo FIFA de 2014.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013, à Copa do Mundo FIFA de 2014 e aos Eventos relacionados que serão realizados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, devem ser observadas as seguintes definições, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012:

I - *Fédération Internationale de Football Association - FIFA:* Associação Suíça de direito privado, entidade mundial que regula o esporte de futebol de associação, e suas subsidiárias não domiciliadas no Brasil;

II - Subsidiária FIFA no Brasil: pessoa jurídica de direito privado, domiciliada no Brasil, cujo capital social total pertence à FIFA;

III - Copa do Mundo FIFA 2014 - Comitê Organizador Brasileiro Ltda. (COL): pessoa jurídica de direito privado, reconhecida pela FIFA, constituída sob as leis brasileiras com o objetivo de promover a Copa das Confederações FIFA 2013 e a Copa do Mundo FIFA 2014, bem como os eventos relacionados;

IV - Confederação Brasileira de Futebol (CBF): associação brasileira de direito privado, sendo a associação nacional de futebol no Brasil;

V - Competições: a Copa das Confederações FIFA 2013 e a Copa do Mundo FIFA 2014;

VI - Eventos: as Competições e as seguintes atividades relacionadas às Competições, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas ou apoiadas pela FIFA, Subsidiárias FIFA no Brasil, COL ou CBF:

a) os congressos da FIFA, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, *workshops* e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, concertos, exposições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, bem como os projetos Futebol pela Esperança (*Football for Hope*) ou projetos beneficentes similares;

d) partidas de futebol e sessões de treino; e

e) outras atividades consideradas relevantes para a realização, organização, preparação, marketing, divulgação, promoção ou encerramento das Competições;

VII - Locais Oficiais de Competição: locais oficialmente relacionados às Competições, tais como estádios, centros de treinamento, centros de mídia, centros de credenciamento, áreas de estacionamento, áreas para a transmissão de Partidas, e as áreas oficialmente designadas para atividades de lazer destinadas aos fãs, bem como qualquer local no qual o acesso seja restrito aos portadores de credenciais emitidas pela FIFA ou de Ingressos; e

VIII - Ingressos: documentos ou produtos emitidos pela FIFA que possibilitam o acesso aos Eventos.

Art. 3º O preço dos Ingressos para os Eventos é determinado pela FIFA.

Art. 4º Excetuem-se durante os Eventos a aplicação das Leis nº 13.748, de 15 de abril de 2009; nº 10.859, de 7 de janeiro de 1993; nº 11.628, de 30 de dezembro de 1998, e nº 12.258, de 2 de agosto de 2002, e demais normas estaduais que disponham sobre:

I - distribuição, venda, publicidade, propaganda ou comércio de alimentos e bebidas no interior dos Locais Oficiais de Competição, nas suas imediações e principais vias de acesso, inclusive as que restrinjam o consumo de bebidas alcoólicas, salvo as proibições destinadas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II - concessão de gratuidade, redução de preço, meia-entrada ou qualquer outra forma de subvenção a consumidores; e

III - reserva de quantidade absoluta ou percentual de Ingressos para quaisquer categorias de pessoas, seja para distribuição gratuita, venda preferencial ou a preço reduzido.

Art. 5º O Governador do Estado pode decretar feriado nos dias de realização de Eventos no território do Estado Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Augusto César
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 21 de novembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Indicações

Indicação N° 5352/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir nas

metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude, o município de Bezeros/PE, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Palácio Frei Caneca - Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município dos Bezeros, **Elizabeth Maria Silva de Lima**, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito **Carlos Francisco da Silva** com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Bezeros, **Vereador Ademilson França da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Amaro Bezerra da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Carlos Antonio Mendonça da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Erotides Bonifácio de Lima Neto**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Francisco Romero Virgínio de Farias**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Givanildo Pedro da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Jose Manoel de Lima**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Luciano Ferreira da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Luiz Carlos Nogueira Dantas**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezeros, **Samuel Domingos de Azevedo Melo**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezeros/PE – CEP: 55.660-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Severino José da Silva Filho**, com endereço à Rua Dr. José Mariano, 65 – Piso 3 – Loja 31 – Shopping Bezeros – Centro – CEP: 55660-000, Bezeros –PE e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bezeros**, com endereço à Rua 9 de Janeiro, 120 – Centro – Bezeros/PE – CEP: 55660-000.

Justificativa

O Projeto acima referido vem sendo operacionalizado pelo Governo do Estado há alguns anos, e vem alcançando o sucesso esperado.

Consciente dos problemas que envolvem as crianças, adolescentes e jovens dos municípios do interior, este projeto vem obedecendo a um planejamento específico, objetivando a sua universalização. Com isto, os municípios do interior do estado, principalmente aqueles onde existe um maior índice de pobreza, estão sendo priorizados. Com foco neste aspecto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de que o **município de Bezeros** venha a ser inserido nas metas do projeto acima discriminado.

O atendimento desta proposição visa beneficiar centenas de mães carentes, que, às vezes, não tem com quem deixar seus filhos menores, para poderem desempenhar seu trabalho. Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que lhe dispensem a necessária acolhida no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 21 de novembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5353/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude, o município de Betânia/PE, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Palácio Frei Caneca - Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Betânia, **Eugênia de Souza Araújo**, com endereço à Praça Anfilóio Feitosa, 60 – Centro – Betânia/PE – CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Betânia, **Gilvan Ferreira de Araújo**, com endereço à Praça Anfilóio Feitosa, 60 – Centro – Betânia/PE – CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Betânia, **José Carlos Muniz**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo

Senhor da Câmara Municipal de Betânia, Vereador **Dario Ferreira de Araujo**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Betânia, Vereador **Durvanil Barbosa de Sá Júnior**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Betânia, Vereador **Edmilson José de Lima**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000, à Excelentíssima Senhora da Câmara Municipal de Betânia, Vereadora **Espedita Medeiros Rocha**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Betânia, Vereador **Jozeano Joaquim do Nascimento**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Betânia, Vereador **Luiz Gonzaga da Silva**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Betânia, Vereador **Manoel Argemiro da Silva**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000; à Excelentíssima Senhora da Câmara Municipal de Betânia, Vereadora **Maria Lucia Lima Feitosa**, com endereço à Praça Feitosa, s/n – Centro – Betânia/PE - CEP: 56.670-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Betânia**, com endereço à Rua Justino Passos Jardim, s/n – Centro – Betânia/PE – CEP: 56670-000.

Justificativa

O Projeto acima referido vem sendo operacionalizado pelo Governo do Estado há alguns anos, e vem alcançando o sucesso esperado.

Consciente dos problemas que envolvem as crianças, adolescentes e jovens dos municípios do interior, este projeto vem obedecendo a um planejamento específico, objetivando a sua universalização. Com isto, os municípios do interior do estado, principalmente aqueles onde existe um maior índice de pobreza, estão sendo priorizados. Com foco neste aspecto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de que o **município de Betânia** venha a ser inserido nas metas do projeto acima discriminado.

O atendimento desta proposição visa beneficiar centenas de mães carentes, que, às vezes, não tem com quem deixar seus filhos menores, para poderem desempenhar seu trabalho.

Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que lhe dispensem a necessária acolhida no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 21 de novembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5354/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude, o município de Bodocó/PE, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Palácio Frei Caneca - Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bodocó, **Brivaldo Pereira Alves**, com endereço à Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Bodocó, **José Cláudio Cavalcante de Albuquerque**, com endereço à Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, **Vereador Lucélio Furtado Luna**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Aluizio de Castro Andrade**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Antônio Cadeira Filho**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Danilo Delmondes Rodrigues**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Francisco Roberto Farias Chaves**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **José Alves Feitosa**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Moacir Monteiro de Oliveira**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bodocó, **Pedro Leonardo T. Pedrosa Cavalcante**, com endereço à Rua Nininha Lócio, 294 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, com endereço à Rua Mato Carlos Gomes, 222 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56220-000 e a **Direção da Rádio Clarana**, com endereço à Praça Mosenhor Pedro Modesto, 51 – Centro – Bodocó/PE – CEP: 56.220-000.

Justificativa

O Projeto acima referido vem sendo operacionalizado pelo Governo do Estado há alguns anos, e vem alcançando o sucesso esperado.

Consciente dos problemas que envolvem as crianças, adolescentes e jovens dos municípios do interior, este projeto vem obedecendo a um planejamento específico, objetivando a sua universalização. Com isto, os municípios do interior do estado, principalmente aqueles onde existe um maior índice de pobreza, estão sendo priorizados. Com foco neste aspecto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de que o **município de Bodocó** venha a ser inserido nas metas do projeto acima discriminado.

O atendimento desta proposição visa beneficiar centenas de mães carentes, que, às vezes, não tem com quem deixar seus filhos menores, para poderem desempenhar seu trabalho.

Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que lhe dispensem a necessária acolhida no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 21 de novembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5355/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude, o município de Bom Jardim/PE, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Palácio Frei Caneca - Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bom Jardim, **João Francisco de Lira**, com endereço à Praça Barão de Lucena, s/n– Centro – Bom Jardim/PE – CEP:55.730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Bom Jardim, **Orlando Pereira Barbosa**, com endereço à Praça Barão de Lucena, s/n– Centro – Bom Jardim/PE – CEP:55.730-000, e á Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Vereadora **Valéria Barbosa Mirada de Lira**, com endereço à Rua Manoel Augusto, s/n –Centro- Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Bom Jardim, Vereador **Antônio Belarmino da Silva**, com endereço à Rua Manoel Augusto, s/n – Centro - Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000, à Excelentíssima Senhora da Câmara Municipal de Bom Jardim, Vereadora **Josefa de Araújo Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Manoel Augusto, s/n – Centro - Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000, e á Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Vereadora **Kalina de Oliveira Rufino Ribeiro**, com endereço à Rua Manoel Augusto, s/n –Centro- Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000, e á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Bom Jardim, **Margarida Maria dos Santos**, com endereço à Rua Manoel Augusto ,s/n –Centro- Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim, **Genário Henrique da Silva**, com endereço à Rua Manoel Augusto, s/n – Centro - Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim, **José Vitor da Silva**, com endereço à Rua Manoel Augusto, s/n –Centro- Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim, Vereador **Pedro Manoel da Silva**, com endereço à Rua Manoel Augusto, s/n –Centro- Bom Jardim/PE- CEP:55.730-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jardim**, com endereço à Rua Israel Fonseca, 96 - Centro – Bom Jardim/PE – CEP: 55730-000.

Justificativa

O Projeto acima referido vem sendo operacionalizado pelo Governo do Estado há alguns anos, e vem alcançando o sucesso esperado.

Consciente dos problemas que envolvem as crianças, adolescentes e jovens dos municípios do interior, este projeto vem obedecendo a um planejamento específico, objetivando a sua universalização. Com isto, os municípios do interior do estado, principalmente aqueles onde existe um maior índice de pobreza, estão sendo priorizados. Com foco neste aspecto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de que o **município de Bom Jardim** venha a ser inserido nas metas do projeto acima discriminado.

O atendimento desta proposição visa beneficiar centenas de mães carentes, que, às vezes, não tem com quem deixar seus filhos menores, para poderem desempenhar seu trabalho.

Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que lhe dispensem a necessária acolhida no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 21 de novembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5356/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude, o município de Bonito/PE, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; à Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, com endereço à Palácio Frei Caneca - Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bonito, **Ruy Barbosa**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40 – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Bonito, **Pedro Cabral de Andrade Filho**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, 40 – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonito, **Flávio Marcílio Cruz Bezerra**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bonito, **Antônio Manoel de Souza**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bonito, **Breno de Albuquerque Cesar**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bonito, **Edmilson Henauth**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bonito, **Italo Damasceno Cabral de Andrade**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bonito, **Josinaldo José dos Santos**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bonito, **Ricardo Jorge Heraclio de Souza Lima**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Bonito, **Rildo Nicolau Monteiro Lira**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Bonito, **Julieta Farias de Lira Pinheiro**, com endereço à Rua Cônego Cavalcanti, s/n – Centro - Bonito/PE – CEP: 55.680-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito**, com endereço à Rua Mizael Galindo, 61 - Centro – Bonito/PE – CEP: 55680-000.

Justificativa

O Projeto acima referido vem sendo operacionalizado pelo Governo do Estado há alguns anos, e vem alcançando o sucesso esperado.

Consciente dos problemas que envolvem as crianças, adolescentes e jovens dos municípios do interior, este projeto vem obedecendo a um planejamento específico, objetivando a sua universalização. Com isto, os municípios do interior do estado, principalmente aqueles onde existe um maior índice de pobreza, estão sendo priorizados. Com foco neste aspecto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial a Excelentíssima Senhora Secretária da Criança e Juventude, **Raquel Lyra**, no sentido de que o **município de Bonito** venha a ser inserido nas metas do projeto acima discriminado.

O atendimento desta proposição visa beneficiar centenas de mães carentes, que, às vezes, não tem com quem deixar seus filhos menores, para poderem desempenhar seu trabalho.

Ante o exposto, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que lhe dispensem a necessária acolhida no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 21 de novembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5357/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito Humanos, Sra. **Laura Gomes**, para implantar no município de **Araripina - PE** o programa **PROERD**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Luis Wilson Ulisses Sampaio**, rua coelho rodrigues .n. 174 centro / **Araripina – PE**, CEP. 56280.000, aos vereadores do município e ao Pastor José Amaro de Barros, Rua Deodato Pereira Santiago, 142, Centro, Araripina – PE, CEP. 56.280-000.

Justificativa

O **PROERD** é um Programa Educacional de Assistência às Drogas e a Violência. O mesmo é desenvolvido nas **Escolas Públicas e Particulares**, no 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental.

O objetivo transmitir uma mensagem de valorização à vida, dando a exata importância de manter-se longe das **drogas** e da violência. Salienta-se ainda que, o programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um

policial militar fardado que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: **Polícia Militar, Escola e Família**.

Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5358/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direito Humanos, Sra. **Laura Gomes**, para implantar no município de **Arcoverde – PE** o programa **PROERD**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito **José Cavalcanti Alves**, av. cel Arlindo Pacheco Albuquerque n. 88 – Centro – **Arcoverde – PE**, CEP. 56500.000, aos vereadores do município e ao Pastor Genival José Braga, Travessa Magalhães Porto, 113, São Cristóvão, Arcoverde – PE.

Justificativa
<p>O PROERD é um Programa Educacional de Assistência às Drogas e a Violência. O mesmo é desenvolvido nas Escolas Públicas e Particulares, no 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental. O objetivo transmitir uma mensagem de valorização à vida, dando a exata importância de manter-se longe das drogas e da violência. Salienta-se ainda que, o programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.</p>

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5359/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direito Humanos, Sra. **Laura Gomes**, para implantar no município de **Goiania – PE** o programa **PROERD**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Henrique Fenelon Barros**, com endereço – rua marechal deodoro da Fonseca S.Nº Centro / **Goiana - PE**, CEP. 55900.000, Sra. **Eliane Salsa**, rua cândido pessoa .n. 543 – Bairro Novo Olinda – PE, Sra. **Eliane Guedes**, rua jurema n.º 171 – Cidade Tabajara Olinda, aos vereadores do Município, e ao Pastor Anísio Francisco, Rua Dr. Djalma Raposo, 54, Cidade Nova, Goiânia – PE, CEP. 55.900-000.

Justificativa
<p>O PROERD é um Programa Educacional de Assistência às Drogas e a Violência. O mesmo é desenvolvido nas Escolas Públicas e Particulares, no 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental. O objetivo transmitir uma mensagem de valorização à vida, dando a exata importância de manter-se longe das drogas e da violência. Salienta-se ainda que, o programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.</p>

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5360/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito Humanos, Sra. **Laura Gomes**, para implantar no município de **São Lourenço – PE** o programa **PROERD**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito **Etorre Labanca**, rua João Teixeira s.nº– Centro – **São Lourenço da Mata – PE**, CEP. 54730.970, ao presidente da Câmara e demais vereadores do município e ao Pastor Waldemir Manoel de Farias, rua Maria Tereza Dourado, 173, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE, cep: 54.740-640

Justificativa
<p>O PROERD é um Programa Educacional de Assistência às Drogas e a Violência. O mesmo é desenvolvido nas Escolas Públicas e Particulares, no 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental. O objetivo transmitir uma mensagem de valorização à vida, dando a exata importância de manter-se longe das drogas e da violência.</p>

Salienta-se ainda que, o programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um **policial militar** fardado que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: **Polícia Militar, Escola e Família**.

Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5361/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direito Humanos, Sra. **Laura Gomes**, para implantar no município de **Paudalho - PE** o programa **PROERD**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito **José Fernando Moreira**, Av. raul bandeira n.º 20– Centro – **Paudalho – PE**, CEP.55825.000, ao presidente da Câmara e demais vereadores do município e ao Pastor Severino Alves de Almeida, rua Henrique Dias, 130, Centro – Paudalho – PE, cep: 55.825-000.

Justificativa
<p>O PROERD é um Programa Educacional de Assistência às Drogas e a Violência. O mesmo é desenvolvido nas Escolas Públicas e Particulares, no 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental. O objetivo transmitir uma mensagem de valorização à vida, dando a exata importância de manter-se longe das drogas e da violência. Salienta-se ainda que, o programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.</p>

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5362/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e a Secretária de Desenvolvimento Social e Direito Humanos, Sra. **Laura Gomes**, para implantar no município de **Ouricuri – PE** o Programa **PROERD**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito **Ricardo Ramos**, praça francisco pedro da silva 145 – Centro – **Ouricuri – PE**, CEP. 56200.000, ao presidente da Câmara e demais vereadores do município e ao Pastor de Ouricuri – **MARCOS ANTÔNIO GOMES** – rua Adolfo Soares n.º 58 – Centro – Ouricuri – PE, CEP: 56.200-000

Justificativa
<p>O PROERD é um Programa Educacional de Assistência às Drogas e a Violência. O mesmo é desenvolvido nas Escolas Públicas e Particulares, no 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental. O objetivo transmitir uma mensagem de valorização à vida, dando a exata importância de manter-se longe das drogas e da violência. Salienta-se ainda que, o programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.</p>

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5363/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, **Anderson Gomes**, no sentido de implantar o curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO na Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, no município de Limoeiro. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, **Edjane Ribeiro dos Santos**, na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Srª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, **Alexandre Querlvares**, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Ilmo. Sr. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, **Juari Barroso**, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, **Rubens Sacramento**, na Rua Dois,142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, **Erivaldo Carvalho**, Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE,

55700-000; ao Revmo. Sr., **Pe. José Nivaldo da Silva**, no Salão Paroquial, Rua da Matriz s/n, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, **Emanuel Augusto Gomes Neto**, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, **José Nicolau Teixeira Neto**, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da AABB-Limoeiro, **Isabel Marques**, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, **Patrícia de Holanda**, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, **Heleno Araújo**, Praça da Bandeira, 42, sl. 17, 1º andar, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, **José Nilton Cavalcanti**, e **aos demais vereadores**, na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000.

Justificativa
<p>A cidade de Limoeiro com 55 mil habitantes está localizada na Região do Agreste Setentrional, deste Estado, tem a sua base econômica no comércio, serviços e agropecuária. No ano de 2010 foram iniciadas as atividades na escola técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, que conta atualmente com quatro cursos, dois na área de informática e dois na área de saúde. Funcionando em uma estrutura física padrão, de 13 mil m² e 5.200 m² de área construída. Com 12 salas de aula; 06 laboratórios (informática, língua estrangeira, química, física, biologia e matemática); 02 laboratórios profissionais para atender os cursos específicos; Auditório com capacidade de 200 pessoas; Biblioteca com 2 pavilhões; Quadra poliesportiva (coberta e com vestiário); Refeitório; Estacionamento amplo; Internet sem fio em todo prédio; Projetor multimídia para todas as salas de aula, o que demonstra plena capacidade para receber o novo curso. Além disto, a cidade se encontra entre os Municípios que estão em franco desenvolvimento industrial, tendo três indústrias de porte considerável sendo instaladas e a expectativa da vinda de várias outras. Entendemos que oferecer ao Estudante local e da Região o curso de técnico em administração, através da rede pública de ensino é uma oportunidade de formar profissionais com capacidade de planejamento, coordenação e execução de tarefas nas variadas áreas. Diante do exposto, e na condição de Deputado com atuação naquela micro região, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 19 de novembro de 2012.</p>

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1705/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **Voto de Aplauso** ao senhor **Marcondes Inácio da Silva**, Major do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, pela dedicação e zelo ao Município de Serra Talhada, como Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar, sediado nesta cidade do Sertão do Pajeú. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, e ao Ilmo. Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, Coronel QOPM **Luís Aureliano de Barros Correia**, com endereço à Praça do Derby, s/nº - Bairro do Derby, em Recife-PE.

Justificativa
<p>O 14º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, sediado no Município de Serra Talhada é, indiscutivelmente, um dos mais operosos do Estado, tendo em vista sua área de atuação, as peculiaridades regionais e a área geográfica que administra. Comandar uma tropa que cuida de tão extenso território, observando e respeitando os direitos individuais, operando pelo combate perene aos crimes, através de ações com foco na inteligência e no planejamento, faz do 14º Batalhão um braço indispensável do Estado para com o cidadão e sua família. O comandante Major Marcondes Inácio da Silva é, além de excelente servidor público, um homem de gestos largos, que ouve as comunidades, que trabalha em parceria com a sociedade civil organizada, na proteção e pela proteção do povo serra-talhadense e demais cidades abrangidas pela circunscrição militar. Além do nosso município, são atendidas as cidades de São José do Belmonte, Santa Cruz da Baixa Verde, Triunfo, Calumbi, Flores e Betânia. Sem esquecer que sob sua fiel responsabilidade, pairam as vidas de mais de 250 mil habitantes, sejam os residentes ou a população flutuante, sobretudo no município de Serra Talhada, que é Polo de convergência dos demais municípios atendidos pelo 14º batalhão. Suas ações, sua voz de comando e sua austeridade no cumprimento à Lei, fazem que seu nome seja elogiado de forma unânime, merecedor de um Voto de Aplauso pelos relevantes serviços prestados as nossas cidades do Pajeú e do seu povo. Diante do exposto, e, pelo reconhecimento aos serviços prestados pelo Major Marcondes Inácio da Silva, solicito o apoio de meus pares na concessão deste Voto de Aplauso.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.</p>

Augusto César
Deputado

Requerimento N° 1706/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **Voto de Congratulações à Associação Pernambucana dos Produtores de Aguardente de Cana e Rapadura - APAR** - pelo V Salão Internacional da Cachaça, realizado no último dia 15 de novembro, no Centro de Convenções. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Margarete Rezende, Diretora Executiva da Associação Pernambucana dos Produtores de Aguardente de Cana e Rapadura - APAR (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2028, Salas 3 e 4, bairro da Ibirbirbeira - Recife/PE - CEP: 51180-001).

Justificativa
<p>A Associação Pernambucana dos Produtores de Aguardente de Cana e Rapadura – APAR é uma organização civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2001, que congrega produtores, engarrafadores, envasadores e envelhededores de aguardente de cana-de-açúcar, produtores de rapadura, produtores de açúcar mascavo e de melado do Estado de Pernambuco, onde juntos são responsáveis pela produção de mais de 100 milhões de litros anuais. A APAR participa da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Cachaça, que é vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde representa o setor na defesa de suas necessidades e reivindicações, como também é associada ao Instituto Brasileiro da Cachaça (IBRAC), entidade com sede em Brasília, criada para fortalecer o setor. É também membro da Câmara Setorial da Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de Pernambuco. Com o desafio de fortalecer o setor e torná-lo competitivo, a Apar desenvolve estratégias que potencializam a qualidade do produto pernambucano no cenário mundial, tais como: a coligação de membros, visando à consecução de objetivos comuns; o incremento de atividades que divulguem os produtos fabricados pelos seus associados; a representação dos associados na defesa de reivindicações da categoria perante autoridades, órgãos públicos e entidades privadas; a celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes com quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, para execução de serviços; a organização e distribuição do trabalho coletivo, para obtenção de um melhor desempenho e respeito de todos da associação. Diante do exposto, conto com os ilustres deputados para aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 20 de novembro de 2012.</p>

André Campos
Deputado

Requerimento N° 1707/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Asa Indústria e Comércio Ltda, pela iniciativa de implantar o programa socioambiental *"Mundo Limpo. Vida Melhor"*. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente da Asa Indústria e Comércio Ltda, **Eduardo Henrique Oliveira e Silva** e à gerente de qualidade e desenvolvimento da Asa Indústria e Comércio Ltda, **Flávia Moura**, ambos com endereço na rua da paz n° 82, Afogados - Recife/PE, CEP: 50.770-000; ao deputado federal de Pernambuco, **Augusto Coutinho**, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 835 - Anexo: IV, Brasília-DF, CEP: 70160-900; ao secretário estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **Sérgio Xavier**, com endereço na Rua Marquês de Olinda, 222, Bairro do Recife, Recife/PE, BR - CEP 50030-000; ao presidente da CPRH, **Hélio Gurgel**, com endereço na Rua Santana, 367, Casa Forte, Recife/PE, BR - CEP 52060-460; ao presidente da FIEPE, **Jorge Côte Real**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911; e ao presidente da FECOMÉRCIO-PE, **Josias Albuquerque**, com endereço na rua do Sossego, 264, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-080.

Justificativa
<p>O requerimento que ora apresento a este Poder tem por finalidade homenagear a Asa Indústria e Comércio Ltda, pelo importante trabalho de responsabilidade social e ambiental intitulado "Mundo Limpo. Vida Melhor". A iniciativa consiste na coleta e reciclagem do óleo utilizado em bares, restaurantes, domicílios, hospitais, universidades, entre outros estabelecimentos, bem como nas doações financeiras, proporcionais ao óleo coletado, para a Fundação Alice Figueira de apoio ao IMIP. O programa funciona por meio do fornecimento de recipientes por parte da Asa. As etapas compreendem a coleta, separação, reciclagem e análise. Por último, a matéria-prima resultante é utilizada na composição do sabão da marca Bem-te-vi, resultando em barras que são empacotadas e distribuídas no mercado. O programa que foi iniciado em 2008, hoje conta com uma equipe de 10 funcionários, entre eles, dois profissionais especializados em meio ambiente. Na fase experimental, o <i>"Mundo Limpo. Vida Melhor"</i> iniciou com a coleta 1 tonelada de óleo/mês. Atualmente são coletadas 60 toneladas/mês desse produto, dos cerca de 1500 parceiros, com abrangência da Região Metropolitana e Agreste de Pernambuco. A meta é atingir 100 toneladas/mês. É importante registrar que o óleo, como não se dissolve na água, pode contaminar rios, riachos, lagos e mares, além de atrair animais nocivos, a exemplo de ratos e baratas. Além de recolher o produto no local, a Asa emite selo de identificação do descarte adequado desse produto. Como a estratégia do programa consiste na preservação de recursos hídricos, este ano a empresa conquistou o Prêmio de Sustentabilidade da Fiepe 2012. Além de favorecer a imagem da empresa, o programa tornou o processo de fabricação de sabão mais limpo, com menos efeitos</p>

